



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.958

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

LEIS

LEI Nº 14.760 DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 7.015, de 09 de dezembro de 1996, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 7.015, de 09 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º -

§ 1º - A dedução de que trata o *caput* deste artigo será efetivada a cada período ou períodos sucessivos, não podendo exceder a 05% (cinco por cento) do valor do ICMS a recolher no período de apuração, até atingir o valor total dos recursos dedutíveis.

.....” (NR)

Art. 2º - A Lei nº 7.539, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º -

§ 1º - O incentivo de que trata o *caput* deste artigo limita-se ao máximo de 05% (cinco por cento) do valor do ICMS a recolher, em cada período ou períodos sucessivos, não podendo exceder a 80% (oitenta por cento) do valor total do projeto a ser incentivado.

.....” (NR)

Art. 3º - O *caput* do art. 1º da Lei nº 4.662, de 29 de abril de 1986, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - Fica instituída a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC, vinculada à Secretaria de Cultura - SECULT, com personalidade jurídica de direito público, com a finalidade de recolher, organizar, preservar e divulgar o acervo documental proveniente de arquivos públicos e privados, que evidencie a memória histórica, geográfica, administrativa, técnica, legislativa e judiciária do Estado, estimular e promover as atividades relacionadas com bibliotecas, promover ações de fomento e difusão do livro e da leitura, bem como incentivar, apoiar e patrocinar ações culturais e de interesse para a preservação e promoção da identidade e memória da Bahia.

.....” (NR)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de julho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear a Senhora NEUSA CADORE para o cargo de Secretária de Políticas para as Mulheres.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de julho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 24/07/2024

Processo SEI nº 071.3606.2024.0009712-97
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interessada: Bethsaide Souza Santos
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.7117.2024.0044114-70
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessado: Elizeu Clementino de Souza
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.7028.2024.0042801-87
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessada: Tânia Maria Hetkowski
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.6988.2024.0019996-12
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessada: Jane Adriana Vasconcelos Pacheco Rios
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.1898.2024.0035051-43
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessado: Joabson Lima Figueiredo
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.7082.2024.0040822-40
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 252/2024 - *Ad Referendum*
Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.7082.2024.0042849-77
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 253/2024 - *Ad Referendum*
Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

GABINETE DO GOVERNADOR

Portaria Nº 00828033 de 24 de Julho de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do Governador do(a) GABINETE DO GOVERNADOR - GAB GOV, no uso de suas atribuições, resolve designar BARBARA APARECIDA DA SILVA DE FREITAS, matrícula nº 01523944, para, em razão de Férias no período de 22 de Julho de 2024 a 20 de Agosto de 2024, substituir LETICIA OLIVEIRA DE NAZARE SANTOS, matrícula nº 01575729, no cargo Coordenador I, do(a) CERIMONIAL.

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA
GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 24 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Partícipes: O Estado da Bahia, por intermédio da Casa Civil, a BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A, a Secretaria de Infraestrutura na condição de Responsável pelo Projeto. Objeto: O presente ADITIVO visa aditar o Plano de Trabalho nº 9-C, que alterou e consolidou as disposições do Plano de Trabalho nº 9-B e consequente disposições do Plano de Trabalho nº 9, cujo objeto é a Concessão do Novo Aeroporto Internacional da Costa do Descobrimento em Porto Seguro - Bahia, alterando suas disposições de acordo com o Plano de Trabalho nº 9-D anexo, em observância ao quanto disposto na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação nº 01/2018 celebrado entre os PARTICIPES.